PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

LEI N.º 460/2000 **De 01 de março de 2000**

"Revoga em todos os termos a Lei nº 261/93 de 24-11-93, e dá outras providências".

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Artigo 1.º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 261/93 de 24-11-1993, que dispõe sobre isenção de tributos municipais da agências bancárias instalada no município.

Artigo 2.º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arttigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de março de 2000

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças